

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DO SISTEMA RODOVIÁRIO.

AGOSTO/2022

SUMÁRIO

PARTE I – PREÂMBULO	3
PARTE II – DEFINIÇÕES	4
PARTE III – ANEXOS	8
PARTE IV – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9
PARTE V – DO OBJETO.....	10
1. Objeto da Concorrência.....	10
PARTE VI – EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA.....	11
2. Acesso ao Edital e às Informações	11
3. Pedidos de Esclarecimentos	11
4. Impugnações ao Edital	12
5. Critério de Julgamento – Maior oferta pela Outorga da Concessão	12
PARTE VII – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO	14
6. Condições de Participação	14
7. Forma de Apresentação da Documentação.....	16
8. Garantia da Proposta (Envelope 1).....	19
9. Proposta Econômica (Envelope 2)	22
10. Documentos de Habilitação (Envelope 3)	23
11. Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública da Concorrência.....	23
12. Recursos Administrativos.....	26
13. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato	27
14. Comunicações	30
15. Contagem de Prazos	30
16. Disposições Diversas.....	30
17. Foro.....	31
Anexo I – Modelos de Cartas e Declarações.....	32
I.a. Modelo de Solicitação de Esclarecimentos	33
I.b. Modelo de Fiança Bancária.....	34
I.c. Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação e de Declaração de Possibilidade de Participação	36
I.d. Modelo de Declaração Preliminar	38
I.e. Modelo de Procuração	40
I.f. Modelo de Carta de Apresentação da Garantia da Proposta.....	41
I.g. Modelo de Declaração formal acerca do atendimento às prerrogativas referentes aos critérios de desempate.....	42
Anexo II – Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia.....	43
Anexo III - Documentos de Habilitação.....	45
Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica	53
Anexo V - Manual de Procedimentos da B3.....	54
Anexo VI - Minuta de Contrato.....	55

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PARTE I – PREÂMBULO

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, pelo presente Edital de Concorrência Pública n.º 001/2022, torna pública a licitação, sob a modalidade de Concorrência, para a seleção de proposta mais vantajosa para a celebração de Contrato de Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, pelo critério de julgamento da Maior Oferta pela Outorga da Concessão.

A presente licitação será regida pelas regras previstas neste Edital e nos seus Anexos, pela Lei Federal n.º 8.987/1995 e pelas Leis Estaduais n.º 5.829/2022, n.º 2.766/2003 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas vigentes sobre a matéria.

O presente Edital, a minuta do Contrato e demais anexos estiveram disponíveis para Consulta Pública, no período de 1º de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2022, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE n.º 10.694 de 1 de dezembro de 2021, página 60, e no endereço eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br.

Foi realizada audiência pública no dia 18 de maio de 2022, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE n.º 10.819 de 3 de maio de 2022, página 27, em atendimento aos termos do artigo 39, da Lei Federal n.º 8.666/93 e do artigo 22 e seguintes.

O Edital da presente licitação, seus anexos, bem como todas as informações, os estudos e projetos disponíveis sobre a Concessão poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico oficial www.epe.segov.ms.gov.br, no qual serão divulgadas, também, as demais publicações no curso da Licitação.

Os Envelopes serão recebidos na sede da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, na Rua XV de novembro n.º 275, Centro, São Paulo – SP, no dia 07 de novembro de 2022, das 09 às 12 horas.

A sessão pública para abertura dos Envelopes contendo a proposta econômica e os documentos de habilitação das licitantes será realizada no dia 10 de novembro às 14 horas, na sede da B3.

Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário de Brasília. Para a prática dos atos presenciais no território do Estado de Mato Grosso do Sul, os interessados deverão observar o fuso horário local.

PARTE II – DEFINIÇÕES

Os termos a seguir indicados, no singular ou no plural, terão o significado a seguir transcrito, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

Adjudicatária: licitante vencedora do processo licitatório em cujo favor lhe foi adjudicado o objeto da Concorrência;

Administração Pública: órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios;

Anexo(s): cada um dos documentos anexos ao Edital;

B3: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que assessora a Comissão Especial de Licitação, inclusive na gestão de garantias de proposta e na condução da sessão pública;

Coligadas: sociedades submetidas à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la;

Comissão Especial de Licitação: comissão designada para examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à Concorrência;

Concessão: concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato e no PER;

Concessionária: Sociedade de Propósito Específico constituída pela Adjudicatária da Licitação, à qual é outorgado pelo Poder Concedente o objeto do Contrato;

Concorrência: conjunto de procedimentos realizados para a delegação do Sistema Rodoviário e contratação da Concessão;

Consórcio: Licitante constituída por grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

Contrato: instrumento jurídico que regerá a Concessão, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Sociedade de Propósito Específico;

Controlada: qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo Controle é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento e entendida como tal a sociedade na qual a Controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores da Controlada, nos termos do art. 243, §2º, da Lei Federal nº 6.404/76;

Controladora: qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça Controle sobre outra pessoa ou fundo de investimento;

Cronograma Físico-Executivo: cronograma contendo o detalhamento, por meio de marcos iniciais, intermediários e finais, para cada um dos investimentos a serem realizados, considerando o cumprimento de todos os compromissos estabelecidos no Contrato e seus Anexos;

Data de Eficácia: significa a data da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens;

Documentos de Habilitação: conjunto de documentos a ser obrigatoriamente protocolado pelas Licitantes junto à Comissão Especial de Licitação, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira, e qualificação técnica, além de declarações adicionais;

DOE: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

Edital: o presente instrumento convocatório e todos os seus Anexos, que regulam os termos e condições da Concorrência Pública nº 001/2022 e seus Anexos;

Garantia de Execução do Contrato: garantia do fiel cumprimento das obrigações do Contrato, a ser mantida pela SPE em favor do Poder Concedente, nos montantes e nos termos definidos no Contrato;

Garantia de Proposta: garantia a ser prestada pelas Licitantes de forma a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas em razão de sua participação na Concorrência;

IPCA/IPCA-IBGE: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, utilizado para reajuste da Tarifa e demais obrigações pecuniárias das Partes, conforme o regramento estabelecido no Contrato, ou outro que venha a substituí-lo na hipótese de sua extinção;

Licitação: Concorrência Pública nº 001/2022, nos termos do Edital;

Licitante: qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou Consórcio participante da Concorrência;

Licitante Vencedora: licitante declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais bem classificada e atendido a todas as condições do Edital, a qual foi adjudicado o objeto da licitação;

Manual de Procedimento: Manual contendo detalhamento dos procedimentos da B3, constante no Anexo V deste Edital;

Outorga: valor a ser pago pela Concessionária ao Poder Concedente pela outorga da Concessão, nos termos previstos no Edital e no Contrato de Concessão;

Participantes Credenciadas: sociedade distribuidora ou corretora, habilitada nos termos da legislação brasileira e autorizada a operar na B3 e contratada pela Licitante para representá-la em todos os atos relacionados à Concorrência junto à B3;

Poder Concedente: o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA;

Prazo da Concessão: o prazo de 30 (trinta) anos contados a partir da Data de Eficácia;

Programa de Exploração Rodoviária/PER: conjunto de informações técnicas e operacionais, abrangendo as diretrizes das obras de implantação, as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias, especificações e condições operacionais mínimas que determinam as obrigações da Concessionária;

Profissional Qualificado: profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços objeto da Concessão;

Proposta Econômica: valor da Outorga proposto pela Licitante para execução deste Contrato e demais documentos relacionados;

Representante Credenciado: pessoa autorizada a representar as Licitantes em todos os atos e documentos relacionados à Concorrência, exceto nos atos praticados junto à B3;

SEINFRA: Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul;

Sessão Pública da Concorrência: sessão pública a realizar-se em 10 de novembro de 2022 às 14 horas, para abertura dos Envelopes da Proposta Econômica das Licitantes e da Documentos de Habilitação da Licitante Vencedora;

Sistema Rodoviário: área da Concessão, composta pela Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436 descritos no PER, incluindo todos elementos integrantes da faixa de domínio, acessos, alças de interseções, pistas centrais, laterais e marginais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão;

SPE: Sociedade de Propósito Específico, a ser constituída pela Licitante vencedora da Concorrência, com o fim exclusivo de exploração da Concessão e que celebrará o Contrato com o Poder Concedente;

Tarifas de Pedágio: preços a serem pagos pelos Usuários em decorrência da utilização do Sistema Rodoviário;

Usuário: toda pessoa, proprietário, condutor e/ou passageiro, que trafegar por meio de veículo no Sistema Rodoviário;

Valor Estimado do Contrato: valor correspondente à projeção dos investimentos a serem realizados pela Concessionária no período da Concessão. O Valor Estimado do Contrato é meramente indicativo, não vinculando qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro requerido no âmbito da Concessão.

Verificador Independente: pessoa jurídica de direito privado contratada para monitorar e aferir o desempenho da Concessionária, auxiliar o Poder Concedente e a AGEMS na

fiscalização, dentre outras atribuições na forma da lei e do Contrato, e que esteja apta a atuar com total imparcialidade e independência frente às partes.

PARTE III – ANEXOS

Constituem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

1. **Anexo I: Modelo de Cartas e Declarações**
 - I.a. Modelo de Solicitação de Esclarecimentos;
 - I.b. Modelo de Fiança Bancária;
 - I.c. Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação e de Declaração de Possibilidade de Participação;
 - I.d. Modelo de Declaração Preliminar;
 - I.e. Modelo de Procuração;
 - I.f. Modelo de Carta de Apresentação da Garantia da Proposta;
 - I.g. Modelo de Declaração formal acerca do atendimento às prerrogativas referentes aos critérios de desempate.
2. **Anexo II: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia**
3. **Anexo III: Documentos de Habilitação**
4. **Anexo IV: Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica**
5. **Anexo V: Manual de Procedimentos da B3**
6. **Anexo VI: Minuta de Contrato**

PARTE IV – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Licitação e seu objeto serão regidos, notadamente, pelas legislações e pelos atos seguintes:

1. Constituição Federal, em especial o artigo 37, inciso XXI, e o artigo 175;
2. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
3. Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
4. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
5. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
6. Lei Estadual nº 5.829, de 09 de março de 2022;
7. Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003;
8. Lei Estadual nº 4.602, de 15 de dezembro de 2014;
9. Condições previstas neste Edital e nos seus Anexos;
10. Demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

PARTE V – DO OBJETO

1. Objeto da Concorrência

1.1. O objeto da presente Concorrência é a Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

1.2. A execução dos serviços objeto da Concorrência deverá respeitar todas as disposições, todos os prazos e diretrizes técnicas constantes deste Edital, do Contrato e seus Anexos.

1.3. A presente Concessão pressupõe a adequada prestação dos serviços, assim considerada aquela que satisfizer as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, equidade, continuidade e modicidade tarifária, em conformidade com o Contrato.

PARTE VI – EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA

2. Acesso ao Edital e às Informações

2.1. O Edital, seus Anexos, bem como as informações, os estudos e projetos relativos ao objeto licitado estarão disponíveis no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br.

2.2. As informações, pesquisas, investigações, planilhas, estudos, levantamentos, projetos e demais documentos ou dados, relacionados ao objeto licitado, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de referência da Concessão, não apresentando qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do Poder Concedente perante as Licitantes ou perante a futura SPE.

2.3. Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, normas técnicas, especificações, regulamentações e todos os decretos aplicáveis à Concorrência e à Concessão, bem como pela análise direta das condições do objeto licitado e de todos os dados e informações sobre a Concessão.

2.4. As Licitantes arcarão com os custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados à Concorrência ou ao processo de contratação, não podendo posteriormente imputar ou alegar como fundamento para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

2.5. A participação na Concorrência implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital e seus Anexos, da Minuta do Contrato e dos respectivos Anexos, bem como das demais normas aplicáveis a Licitação.

2.6. Em caso de conflito, os termos, disposições e condições do Edital prevalecem sobre as disposições dos Anexos.

3. Pedidos de Esclarecimentos

3.1. As Licitantes poderão requerer esclarecimentos sobre o Edital ao presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante o envio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhado ao endereço eletrônico epe@segov.ms.gov.br, contendo o arquivo com as questões formuladas, em formato “pdf”, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.a), no prazo previsto no cronograma constante do item 11 deste Edital.

3.1.1. A Comissão Especial de Licitação não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no item 3.1, acima.

3.2. A Comissão Especial de Licitação confirmará com uma resposta automática o recebimento do pedido de esclarecimento, a qual servirá de protocolo.

3.2.1. O não recebimento do protocolo, por motivos técnicos ou de indisponibilidade de serviço, não gerará qualquer obrigação à Comissão Especial de Licitação, devendo o interessado submeter novamente a solicitação de esclarecimento.

3.3. A Comissão Especial de Licitação disponibilizará as respostas aos pedidos de esclarecimento a todas as Licitantes no sítio eletrônico www.epe.segov.gov.br, no prazo previsto no cronograma constante do item 11 deste Edital.

3.4. Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos sobre a Concorrência ou após as respostas a esses pedidos, pressupõe-se que os elementos fornecidos no Edital são suficientemente claros.

3.5. A Comissão Especial de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos da Concorrência, caso em que procederá à sua divulgação pela mesma forma adotada para o texto original, reabrindo-se o prazo para apresentação da documentação, em conformidade com o prazo previsto no art. 21, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das Propostas Econômicas.

4. Impugnações ao Edital

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, podendo fazê-lo por meio de correspondência eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço eletrônico epe@segov.ms.gov.br ou mediante protocolo na sede da SEINFRA, endereçando-a ao presidente da Comissão Especial de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data estipulada para entrega dos Envelopes, conforme dispõe o artigo 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a Comissão Especial de Licitação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.2. Decairá do direito de impugnar o Edital a Licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de entrega dos Envelopes, conforme dispõe o artigo 41, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. A impugnação deverá ser instruída com:

4.3.1. Cópia do documento de identidade do seu signatário, quando este for pessoa física; ou,

4.3.2. Comprovação dos poderes de representação legal do signatário, quando apresentada por pessoa jurídica.

4.4. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação e entregues no prazo mencionado no item 4.1, observadas as condições legais.

4.5. As respostas aos pedidos de informação e esclarecimentos e as decisões das impugnações obrigarão todas as Licitantes e passarão a fazer parte deste Edital.

5. Critério de Julgamento – Maior oferta pela Outorga da Concessão

5.1. O critério de seleção da presente Concorrência será o “Maior Oferta pela Outorga da Concessão”, nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.987/95, observadas as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

5.2. A Outorga será constituída pela Outorga Fixa Inicial e pelas Outorgas Fixas Anuais.

5.2.1. A Outorga Fixa Inicial, corresponde a 19% (dezenove por cento) da Outorga total ofertada e deverá ser paga pela Concessionária como condição prévia à assinatura do Contrato.

5.2.2. As Outorgas Fixas Anuais serão pagas a cada período de 12 (doze) meses contados da Data da Assunção, correspondendo aos seguintes valores:

- (i) No 1º ano de vigência da Concessão não será devido qualquer valor de Outorga Fixa Anual em função do prévio pagamento da Outorga Fixa Inicial.
- (ii) Do 2º (segundo) ao 15º (décimo quinto) ano de vigência da Concessão, a Concessionária pagará, a cada ano, em até 30 (trinta) dias após completados os 12 (doze) meses, o valor equivalente à 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor de Outorga ofertado.
- (iii) Do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) ano de vigência da Concessão, a Concessionária pagará a cada ano, em até 30 (trinta) dias após completados os 12 (doze) meses, o valor equivalente à 4,0% (quatro por cento) do valor de Outorga ofertado.

5.3. A presente Licitação será processada com a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento.

5.4. Os valores de Outorga pagos pela Concessionária reverterão ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDERSUL ou, por posterior decisão do Poder Concedente, a seu exclusivo critério, poderão ser revertidos à modicidade tarifária.

PARTE VII – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO

6. Condições de Participação

6.1. Poderão participar da Concorrência, isoladamente ou em Consórcio, pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil, que atendam aos termos deste Edital.

6.2. Para efeitos do presente Edital, as entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, as instituições financeiras, as fundações, os fundos de investimentos e as empresas com atividade de investidoras financeiras terão sua participação admitida na Concorrência.

6.3. Em se tratando de Consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, em funcionamento no Brasil, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, nos termos do artigo 33, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as seguintes regras, sem prejuízo de outras existentes no Edital:

6.3.1. Cada consorciada deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista contidas no Anexo III do Edital;

6.3.2. Cada consorciada deverá atender individualmente às exigências para a qualificação econômico-financeira, salvo em relação à Garantia de Proposta, que poderá ser prestada isoladamente, em conjunto ou pelo próprio Consórcio, devendo, em qualquer caso, estar especificado o Consórcio, as empresas consorciadas e a proporção de suas respectivas participações;

6.3.3. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo Consórcio, por meio de uma ou mais de suas consorciadas;

6.3.4. A desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

6.3.5. Não será permitida a participação de membro consorciado, suas Coligadas, Controladas, Controladora ou sob Controle comum em mais de um Consórcio ou isoladamente;

6.3.6. Caso uma empresa participe de um Consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente da Licitação;

6.3.7. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciadas até a assinatura do Contrato; e

6.3.8. A responsabilidade solidária das consorciadas permanecerá, para fins das obrigações assumidas em virtude da Concorrência: (i) no caso de o Consórcio ter sido a Licitante melhor classificada, até a assinatura do Contrato; e (ii) no caso de o Consórcio não ter sido a Licitante melhor classificada, até a adjudicação do objeto à Licitante Vencedora.

6.4. Todos os documentos que contiverem valores expressos em moeda estrangeira terão os valores convertidos em moeda corrente nacional (Real), mediante a aplicação

da taxa de câmbio (PTAX) para venda publicada pelo Banco Central do Brasil no dia imediatamente anterior à data de entrega dos Envelopes.

6.5. Não poderão participar da Concorrência, isoladamente ou em Consórcio, as pessoas jurídicas:

6.5.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.2. Impedidas ou suspensas de participar de Licitação ou contratar com a Administração Pública;

6.5.3. Sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

6.5.4. Que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;

6.5.5. Da qual participe, seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa que seja, ou que tenha sido nos últimos 6 (seis) meses da data da publicação do Edital, dirigente, gerente, servidor, empregado, ocupante de cargo em comissão, sócio ou componente do seu quadro técnico, do Poder Concedente ou de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou autarquias;

6.5.6. Que se encontre em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou intervenção, salvo se possuir plano de recuperação judicial homologado em juízo;

6.5.7. Sob controle acionário, direto ou indireto, de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, exceto se aquelas integrarem o mesmo Consórcio;

6.5.8. Condenadas à pena de interdição temporária de direitos pela prática de crime;

6.5.9. Constituídas sob a forma de sociedades cooperativas;

6.5.10. Que tenham sido incluídas nos cadastros a que se referem os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.486/2013; e

6.5.11. Que tenham participação no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2021 do Estado de Mato Grosso do Sul, que estruturou o Projeto de Concessão das Rodovias MS-112 e trechos das BR-158 e BR-436, bem como suas Coligadas, Controladas, Controladora, sob Controle comum ou quaisquer sócios ou pessoa de seu corpo técnico.

6.6. Em sendo a Licitante vencedora um Consórcio, este deverá providenciar previamente à celebração do respectivo Contrato, a constituição da SPE, conforme previsto neste Edital, observando as mesmas participações no seu capital social do que aquelas constantes do Consórcio e seu compromisso de constituição, salvo se diversamente autorizada pelo Poder Concedente.

7. Forma de Apresentação da Documentação

7.1. Nos atos praticados junto à B3, incluindo a entrega da documentação, as Licitantes serão representadas por intermédio de Participantes Credenciadas, cujos poderes serão verificados via sistema da B3 ou mediante documentos que comprovem seus poderes de representação, nos termos do Anexo V (Manual de Procedimentos).

7.2. Cada Licitante, isolada ou em Consórcio, deverá indicar pelo menos 1 (um) e no máximo 3 (três) Representantes Credenciados, pessoas naturais domiciliadas no Brasil, devendo comprovar os poderes de representação da seguinte forma:

7.2.1. No caso de Licitantes isoladas, mediante instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da Licitante, todos os atos referentes à Concorrência (incluindo os poderes de receber citação, representar a Licitante administrativa e judicialmente, fazer acordos e renunciar a direitos), com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente), ou na hipótese de se tratar do próprio representante legal, apenas os documentos societários que comprovem os poderes;

7.2.2. No caso de Licitante em Consórcio, o instrumento de procuração mencionado no item anterior deverá ser outorgado pela empresa líder do Consórcio, com firma reconhecida, devendo ser acompanhado:

- (i) Dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente), ou na hipótese de se tratar do próprio representante legal, apenas os documentos societários que comprovem os poderes;
- (ii) De cópia do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio e da Sociedade de Propósito Específico mencionado, conforme Anexo III, tabela XI;
- (iii) Dos documentos que comprovem os poderes do(s) signatários do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio e da Sociedade de Propósito Específico mencionado no Anexo III, tabela XI (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente), ou na hipótese de se tratar do próprio representante legal, apenas os documentos societários que comprovem os poderes.

7.3. Cada Representante Credenciado somente poderá exercer a representação de uma única Licitante, a qual representará em todos os atos e documentos relacionados à Concorrência, exceto nos atos praticados junto à B3.

7.4. A documentação deverá ser apresentada em 3 (três) Envelopes lacrados, opacos, os quais deverão conter as indicações conforme abaixo:

7.4.1. No centro dos 3 (três) Envelopes:

I. ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022– CONCESSÃO MS-112, BR-158 e BR-436

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E- MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

II. ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONCESSÃO MS-112, BR-158 e BR-436

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E- MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA

III. ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONCESSÃO MS-112, BR-158 e BR-436

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E- MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.5. Cada um dos Envelopes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica e dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, encadernadas separadamente, cada qual acompanhada de *pen drive* com conteúdo idêntico em formato PDF não editável, com todas as páginas numeradas sequencialmente, inclusive os anversos (se possuírem conteúdo), de separação, de catálogos, de desenhos ou

similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade total de páginas de todos os volumes, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas, sendo iniciados por Carta de Apresentação e encerrados por termo de encerramento, devidamente datados e assinados por seus emissores.

7.5.1. No mínimo uma das vias dos documentos constantes dos Envelopes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica e dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentada em seu formato original, ressaltando-se que em se tratando de Garantia de Proposta prestada mediante seguro-garantia será admitido seu formato com certificação digital.

7.5.2. O conteúdo de cada *pen drive* deve refletir somente o conteúdo do respectivo envelope. Na eventualidade de conter arquivos não pertinentes ao conteúdo do envelope correspondente, estes arquivos serão desconsiderados pela Comissão Especial de Licitação.

7.6. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outro idioma deverão ser certificados pelo notário público do país de origem, pelo Consulado Geral do Brasil do país de origem e acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil, observado o disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, conforme o caso. As procurações de origem estrangeira, acompanhadas das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registradas no Cartório de Títulos e Documentos.

7.6.1. As sociedades estrangeiras, provenientes de Estados signatários da Convenção de Haia, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/16, poderão substituir a autenticação mencionada acima pela apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção, que após deverão ser igualmente traduzida para a língua portuguesa por meio de tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil e registrada no cartório de registro de títulos e documentos competente.

7.6.2. A Comissão Especial de Licitação considerará sempre o texto da tradução juramentada apresentada pelas pessoas jurídicas estrangeiras.

7.7. Os documentos deverão ser apresentados na língua portuguesa, em sua forma original ou cópia autenticada ou por publicações em órgão da imprensa oficial.

7.7.1. Prescindem de autenticação em cartório competente, os documentos obtidos pela internet, desde que tenham sido emitidos por sites oficiais e que o documento contenha a indicação do site onde poderá ser verificada a autenticidade da informação pela Comissão Especial de Licitação.

7.8. Todas as páginas de cada uma das vias dos Envelopes 1, 2 e 3 deverão estar rubricadas por um de seus Representantes Credenciados.

7.9. Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.

7.10. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

7.11. Exceto quando expressamente autorizado neste Edital, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do Edital, quando houver.

7.12. Não será considerada a documentação apresentada após a hora e data convencionadas, bem como propostas feitas em desconformidade com o previsto no Edital.

7.13. A Comissão Especial de Licitação poderá, a qualquer tempo, promover atos de saneamento do processo licitatório, realizar diligências, solicitar às Licitantes esclarecimentos e /ou a complementação de documentos já apresentados, em prazo a ser definido pela Comissão, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

7.14. A documentação deverá ser elaborada com observância das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

7.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, podendo seu presidente solicitar o auxílio da B3, bem como de membros do Poder Concedente para assessorá-lo na análise e julgamento da documentação.

7.16. Somente será exigido o reconhecimento de firma nos documentos cuja exigência conste expressamente deste Edital.

7.17. Será aceita assinatura digital nas declarações e nos demais documentos referidos neste Edital, incluída a Garantia de Proposta, sendo que a assinatura digital deverá ser aquela realizada por meio de certificado digital, que possua os atributos de autenticidade, integridade, confiabilidade e não-repúdio, disponibilizado por e nos parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil, consoante o artigo 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

7.17.1. No documento apresentado com assinatura eletrônica, devem constar meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando, a *QR codes* e códigos para validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

7.17.2. Faculta-se à Licitante a inclusão do documento nato-digital no *pen drive* acessório ao respectivo Envelope, nos casos em que o documento não indicar os meios de verificação da autenticidade de que trata o item 7.17.1.

8. Garantia da Proposta (Envelope 1)

A Garantia de Proposta, apresentada conforme Carta constante no Anexo I (Modelo I.f), constará do Envelope 1 e deverá ser apresentada no valor de R\$ 18.608.013,90 (dezoito milhões, seiscentos e oito mil, treze Reais e noventa centavos), e poderá ser apresentada em uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8666/1993, a saber: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos da dívida pública; (iii) seguro-garantia; ou (iv) fiança-bancária, tendo como beneficiária a Secretaria de Estado de

Infraestrutura – SEINFRA, CNPJ: 03.236.119/0001-56, observado o disposto neste Edital.

8.1. As Licitantes deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da Garantia de Proposta, conforme as orientações indicadas no Anexo V (Manual de Procedimentos):

8.1.1. A Garantia de Proposta deverá prever como beneficiária a SEINFRA, sendo prestada em qualquer das formas previstas na Lei e no Edital.

8.1.2. As Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia deverão seguir o modelo constante do Anexo I (Modelo I.b) e Anexo II deste Edital, ter seu valor expresso em Reais e ser assinada pelos administradores da sociedade emitente, bem como comprovação dos respectivos poderes para representação somente se o cadastro do emissor estiver desatualizado na B3, conforme previsto no Anexo V (Manual de Procedimentos);

8.1.3. Se a Licitante participar isoladamente, a Garantia de Proposta deverá ser apresentada em nome próprio;

8.1.4. Se a Licitante for Consórcio, a Garantia de Proposta poderá ser apresentada em nome de quaisquer das consorciadas, mas deverá conter os nomes e os respectivos percentuais de participação de cada uma das consorciadas;

8.1.5. Na hipótese de a Garantia de Proposta ser prestada em títulos da dívida pública federal, aceitar-se-á, apenas, Tesouro Prefixado (LTN), Tesouro Selic (LFT), Notas Tesouro Nacional – série C (NTN-C), Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F), devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.1.5.1. O bloqueio dos títulos em garantia deverá ser realizado de acordo com as rotinas operacionais previstas no Anexo V (Manual de Procedimentos);

8.1.6. Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a Licitante deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado em conta corrente indicada pelo Poder Concedente, mediante solicitação da Licitante pelo e-mail epe@segov.ms.gov.br, devendo o comprovante de depósito original constar no interior do Envelope 1;

8.1.7. Somente serão admitidos os recursos e títulos disponíveis nas respectivas contas na data prevista no cronograma deste Edital para entrega dos Envelopes;

8.1.8. Em caso de fiança bancária, serão rejeitadas as que forem emitidas por bancos que não estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de *rating* de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, *Fitch Ratings*, *Moody's* ou *Standard & Poors*.

8.2. A Garantia de Proposta deverá ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data designada para a entrega dos Envelopes.

8.3. Em até 15 (quinze) dias antes do seu vencimento, a Licitante deverá providenciar, às suas expensas, a renovação de sua Garantia de Proposta, sob pena de ser inabilitada, impedida de prorrogar a validade de sua Proposta Econômica e, por conseguinte, desclassificada.

8.3.1. Caso a renovação ocorra após o decurso de 1 (um) ano contado da data-base da entrega dos envelopes nos termos do cronograma do Edital, o valor da Garantia de Proposta deverá ser corrigido pelo IPCA, até o mês imediatamente anterior à sua renovação

8.4. A Garantia de Proposta será devolvida à Licitante:

- (i) Que tiver sido declarada vencedora, a partir de 15 (quinze) dias após a publicação do extrato do Contrato;
- (ii) Que não tiver sido declarada vencedora, a partir de 15 (quinze) dias após a publicação do extrato do Contrato;
- (iii) Na hipótese de anulação ou revogação da Concorrência, em até 5 (cinco) dias após a publicação da decisão nesse sentido; e
- (iv) Em caso de suspensão da Licitação por mais de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato que declarou a suspensão do certame.

8.5. Caso a Licitante incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da Garantia de Proposta, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa:

- (i) Se a Licitante retirar sua Proposta Econômica, durante seu período de validade;
- (ii) Se a Licitante vencedora for declarada inabilitada, após exaurido o respectivo processo administrativo em que se constate culpa grave ou dolo por parte da Licitante vencedora;
- (iii) Se a Licitante vencedora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou deste Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, se for a Licitante vencedora;
- (iv) Se a Licitante declarada vencedora não atender às exigências para assinatura do Contrato, conforme Parte VII, item 13.

8.6. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta apresentada à SEINFRA, salvo para saneamento e diligenciamento, nos termos do item 7.13.

8.7. As Licitantes deverão apresentar, ainda, no Envelope 1:

8.7.1. Declaração Preliminar assinada pelos representantes legais de que (i) estão cientes de todas as exigências previstas no Edital, (ii) não possuem nenhum

impedimento de participação na Concorrência e (iii) atendem a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo I (Modelo I.d);

8.7.2. Contrato de Intermediação entre a Licitante e a Participante Credenciada, conforme modelo constante do Anexo V (Manual de Procedimentos); e

8.7.3. Cópia do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e de Sociedade de Propósito Específico, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da Garantia da Proposta, nos termos do Edital.

8.7.4. Declaração de Atendimento a Critérios Legais de Desempate, conforme modelo constante no Anexo I (Modelo I.g).

9. Proposta Econômica (Envelope 2)

9.1. A Proposta Econômica deverá obedecer ao modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo apresentada na forma do item 9.2 deste Edital, dentro do Envelope 2, e observará as condições descritas a seguir.

9.2. A Proposta Econômica deverá considerar as seguintes premissas:

9.2.1. O pagamento do valor ofertado de Outorga Fixa Inicial, como condição de assinatura do Contrato, e o pagamento da Outorga Fixa Anual, nos termos previstos no Edital e no Contrato;

9.2.2. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, às financeiras, necessários para a exploração da Concessão, tal como previsto no Contrato, PER e demais Anexos do Edital e Contrato, desconsiderando qualquer benefício fiscal, excetuado o benefício fiscal previsto no item 9.2.8;

9.2.3. As receitas oriundas do recebimento da Tarifa de Pedágio, no valor e nas condições previstas no Contrato de Concessão;

9.2.4. A incidência da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a receita anual de pedágio e sobre a receita anual extraordinária, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para todos os municípios;

9.2.5. Levar em conta os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da exploração da Concessão, descritos no Edital e no Contrato de Concessão, assim como na legislação aplicável;

9.2.6. O Prazo da Concessão, que será de 30 (trinta) anos;

9.2.7. Que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o Prazo da Concessão;

9.2.8. O valor dos investimentos previstos no PER serão objeto de desconto proveniente dos benefícios fiscais do REIDI – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, de acordo com a legislação pertinente, do momento da habilitação inicial no regime até o final do Prazo da Concessão;

9.2.9. Recursos próprios a serem aportados na SPE pelo Licitantes, além do capital social;

9.2.10. A isenção da cobrança de pedágio sobre eixos suspensos de veículos de transporte de cargas que circularem vazios no Sistema Rodoviário, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº 13.103/15.

9.3. Não poderá ser incluído na Proposta Econômica da Licitante, nem nos demais Envelopes a serem apresentados no âmbito da presente Licitação, o plano de negócios, sob pena de desclassificação da Licitante e aplicação de multa equivalente ao valor da Garantia de Proposta, com sua consequente execução.

9.4. A Licitante deverá estar ciente de que a Proposta Econômica apresentada é irrevogável, irretroatável e incondicional.

9.5. A Proposta Econômica deverá ser válida por 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, prorrogáveis por igual período mediante solicitação da Comissão Especial de Licitação, devendo, neste período, serem mantidas todas as suas condições.

9.6. Caso seja necessária a prorrogação da Proposta Econômica, a Comissão Especial de Licitação emitirá notificação à Licitante, antes do vencimento do prazo previsto no item 9.5 acima, para que prorogue o prazo de validade de sua Proposta Econômica, sob pena de desclassificação da Licitante.

9.7. Somente será admitida a prorrogação da Proposta Econômica se prorrogada a validade da Garantia de Proposta e mantidas as demais condições de habilitação da Licitante.

10. Documentos de Habilitação (Envelope 3)

10.1. O Envelope dos Documentos de Habilitação deverá conter a Carta de Apresentação constante no Anexo I (Modelo I.c) e os documentos indicados no Anexo III do Edital.

11. Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública da Concorrência

11.1. O recebimento dos Envelopes e a Sessão Pública da Concorrência seguirão a ordem de eventos e o Cronograma indicados na Tabela a seguir:

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
1	Publicação do Edital	12/08/2022
2	Prazo para envio dos Pedidos de Esclarecimentos	11/10/2022
3	Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos	27/10/2022

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
4	Termo final do prazo para impugnação ao Edital por qualquer cidadão	31/10/2022
5	Termo final do prazo para impugnação ao Edital por qualquer licitante	03/11/2022
6	Recebimento, pela Comissão Especial de Licitação, de todas as vias dos Envelopes relativos a: (i) Garantia da Proposta; (ii) Proposta Econômica; e, (iii) Documentos de Habilitação.	Data para Recebimento dos Envelopes 07/11/2022 Das 9 às 12 horas
7	Publicação, no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br , das Garantias da Proposta não aceitas e sua motivação	09/11/2022
8	Sessão Pública de Abertura das Propostas Econômicas das Licitantes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas	Sessão Pública da Concorrência 10/11/2022 Às 14 horas
9	Abertura dos Documentos de Habilitação apenas da Licitante classificada em primeiro lugar, ato contínuo à Sessão Pública da Concorrência	10/11/2022
10	Publicação da Ata de Julgamento da Concorrência, correndo-se dessa data o prazo para interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão Especial de Licitação	21/11/2022
11	Abertura de prazo para interposição de recursos	22/11/2022
12	Homologação do Resultado da Concorrência	A critério do Poder Concedente
13	Comprovação de atendimento, pela Licitante vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão	Em até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de homologação
14	Assinatura do Contrato de Concessão	A critério do Poder Concedente

11.2. Além da necessidade de entrega dos 3 (três) Envelopes na data e hora indicados

no cronograma acima, a participação da Licitante na sessão pública estará condicionada à regularidade dos documentos exigidos no Envelope 1.

11.3. A Comissão Especial de Licitação analisará a regularidade dos Documentos de Representação, da Declaração Preliminar e da Garantia de Proposta apresentados, sendo inabilitadas as Licitantes que não atenderem a quaisquer desses requisitos.

11.4. Até o dia útil imediatamente anterior ao dia da sessão pública será divulgado no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br os Envelopes 1 não aceitos e sua motivação.

11.5. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, a Comissão Especial de Licitação instalará a sessão pública, conduzida pela B3, para a abertura dos Envelopes 2 das Licitantes que tiveram o Envelope 1 aceito e do Envelope 3 da Licitante que apresentar a Maior Oferta pela Outorga a ser paga ao Poder Concedente.

11.6. A classificação das Propostas Econômicas ocorrerá em ordem decrescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a Licitante que apresentar a Maior Oferta pela Outorga a ser paga ao Poder Concedente.

11.7. A Comissão Especial de Licitação desclassificará a Licitante cuja Proposta Econômica não atender às exigências estabelecidas na legislação aplicável e neste Edital.

11.8. A Licitante que tiver a sua Proposta Econômica classificada em primeiro lugar, se habilitada, será declarada vencedora da Licitação.

11.9. Em caso de empate entre Propostas Econômicas será observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. Após a análise e classificação final das Propostas Econômicas, a Comissão Especial de Licitação fará a abertura do Envelope 3 da Licitante melhor classificada, sendo-lhe autorizado encerrar a Sessão Pública para avaliação dos documentos.

11.11. Caso ocorra a inabilitação da Licitante declarada vencedora, será declarada vencedora da Concorrência a Licitante classificada que tenha apresentado a segunda melhor Proposta Econômica.

11.12. A inabilitação da Licitante que tenha sido considerada vencedora implicará:

11.12.1. A fixação de multa equivalente ao valor da Garantia da Proposta e a execução integral da sua Garantia da Proposta; e,

11.12.2. A abertura dos Documentos de Habilitação da Licitante que tenha apresentado a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente, até que uma Licitante cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que será considerada vencedora.

11.13. Nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar um prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação de cada Licitante.

12. Recursos Administrativos

12.1. As Licitantes que participarem da Concorrência poderão recorrer das decisões sobre a Garantia de Proposta, Documentos de Representação e Declarações, a classificação da Proposta Econômica, bem como da análise dos Documentos de Habilitação da Licitante melhor classificada.

12.2. Em todos os casos descritos no item 12.1, o recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão que habilitar a Licitante melhor classificada.

12.3. O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, por meio de publicação no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br, onde poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. Os recursos e as contrarrazões aos recursos serão analisados pela Comissão Especial de Licitação que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-los à autoridade competente acompanhado do respectivo relatório de análise dos recursos.

12.5. O prazo para encaminhamento do relatório poderá ser prorrogado pela autoridade competente, a pedido do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

12.6. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SEINFRA, das 8h às 11h e das 14h às 17h00 (fuso horário local), devendo ser identificados da seguinte forma:

RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
001/2022

CONCESSÃO MS-112, BR-158 e BR-436

At. Sr(a). Presidente da Comissão Especial de Licitação

12.6.1. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), representante(s) credenciado(s), procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes, desde que instruídos com a respectiva demonstração dos poderes.

12.7. Após a decisão da autoridade competente, o Resultado do Recurso será publicado no DOE e o relatório de análise elaborado pela Comissão Especial de Licitação será disponibilizado no site www.epe.segov.ms.gov.br.

12.8. A divulgação da Licitante vencedora será realizada por meio de aviso de Resultado da Concorrência a ser publicado no DOE e no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br.

13. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

13.1. Após a homologação do resultado da Concorrência pela SEINFRA e adjudicado o objeto, a Licitante vencedora deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, cumprir as formalidades necessárias à celebração do Contrato, descrita no item 13.2, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 8.5, (iv), com execução da Garantia de Proposta e da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. A Licitante vencedora deverá cumprir as seguintes condições para a formalização do Contrato:

13.2.1. Pagamento do valor da Outorga Fixa Inicial constante da Proposta Econômica, em favor do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDERSUL;

13.2.2. Constituição da SPE:

- (i) A Licitante Vencedora deverá constituir uma Sociedade de Propósito Específico, em conformidade com a lei brasileira, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul;
- (ii) Caso a Licitante Vencedora seja Licitante individual, a SPE deverá ser sua subsidiária integral;
- (iii) Em caso de Consórcio, a Licitante vencedora deverá constituir a SPE observando-se a composição acionária apresentada no Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e de Sociedade de Propósito Específico apresentado na Concorrência;
- (iv) A SPE, constituída pela Licitante Vencedora, assumirá a forma de sociedade anônima e deverá ter como único objeto a prestação dos serviços licitados, bem como exploração de fontes de Receitas Extraordinárias, previstas no Contrato e atividades correlatas, de modo a viabilizar o seu cumprimento;
- (v) O controle societário efetivo da SPE é exercido pela empresa ou grupo de empresas vinculadas por acordo de votos que detiverem a titularidade de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia e use efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, nos termos do disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 6.404/1976;
- (vi) O prazo de duração da SPE deverá ser suficiente para o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato, devendo corresponder a, no mínimo, o prazo de vigência do Contrato acrescido de 180 (cento e oitenta) dias;
- (vii) A Licitante Vencedora deverá apresentar à SEINFRA o estatuto social, acompanhado das certidões que comprovem o registro tempestivo na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul e do registro no CNPJ/ME.

13.2.3. Para a constituição da SPE, a Licitante vencedora poderá criar pessoa jurídica para figurar como acionista da SPE, desde que sejam, cumulativamente, observados os seguintes requisitos:

- (i) Não poderão compor o quadro de acionistas/quotistas da nova pessoa jurídica, pessoa que não integre o Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de SPE da Licitante vencedora;
- (ii) A participação acionária de quotas da nova pessoa jurídica deverá refletir a mesma participação prevista no Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de SPE da Licitante vencedora; e,
- (iii) A constituição da nova empresa deve ser justificada pela Licitante vencedora, pela necessidade de captação de recursos para estruturação da Concessão.

13.2.4. Comprovação de que prestou a Garantia de Execução do Contrato no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais), nos termos do Contrato de Concessão, observados os seguintes termos:

- (i) A Garantia de Execução do Contrato deverá prever como beneficiária a SEINFRA, sendo prestada em qualquer das formas previstas na Lei e no Contrato;
- (ii) A Garantia de Execução do Contrato apresentada não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida;
- (iii) Todas as despesas decorrentes da prestação da Garantia de Execução do Contrato correrão por conta da Licitante vencedora, da SPE e de seus acionistas, conforme o caso;
- (iv) As hipóteses de execução da Garantia de Execução do Contrato e de readequação do seu valor ao longo do prazo de vigência da concessão serão previstas no Contrato.

13.2.5. Comprovação de subscrição e integralização do capital social da SPE de, no mínimo, R\$ 36.375.113,47 (trinta e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e treze Reais e quarenta e sete centavos) em moeda corrente nacional;

13.2.6. Comprovação do recolhimento da remuneração pela Participante Credenciada da Licitante à B3, correspondente a R\$ 470.015,07 (quatrocentos e setenta mil, quinze Reais e sete centavos), a ser efetuado em até 15 (quinze) dias contados da homologação, com data-base de outubro/2021, sujeita à atualização anual com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data tomada como referência e aquele publicado imediatamente antes da data de pagamento, pelo IPCA, nos termos do Manual de Procedimentos;

13.2.7. Comprovação do Ressarcimento dos Estudos vinculados à Concessão, conforme disposto no artigo 21 da Lei Federal n.º 8.987/95, no valor de R\$ 4.112.405,59 (quatro milhões, cento e doze mil, quatrocentos e cinco Reais e cinquenta e nove centavos), ao Grupo composto pelas empresas Moysés & Pires Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.453.651/0001-65, Infraplan Consultoria Ltda.,

inscrita no CNPJ sob o n.º 30.290.059/0001-22, Vallya Advisors Assessoria Financeira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.498.811/0001-83 e Proficenter Negócios em Infraestrutura Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.386.321/0001-20, com data-base de junho/2022, corrigido pelo IPCA, da respectiva data-base até a data de seu efetivo pagamento;

13.2.8. Apólices de seguro, nos termos da Minuta do Contrato e seus Anexos;

13.3. Cumpridas as exigências constantes do item 13.1, a Concessionária será convocada pela SEINFRA para assinatura do Contrato.

13.4. O prazo previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela Licitante vencedora e desde que decorra de motivo justificado e aceito pela SEINFRA.

13.5. É facultado à SEINFRA, quando a SPE não se apresentar para assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a abertura dos Documentos de Habilitação e, no caso de cumprimento das exigências contidas no Edital, constituir uma SPE em igual prazo e nas condições da Proposta Econômica do primeiro colocado.

PARTE VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Comunicações

14.1. As comunicações dos atos mencionadas neste Edital, no que se refere, especialmente, ao procedimento da Concorrência, serão feitas pela Comissão Especial de Licitação, mediante publicação na imprensa oficial e disponibilizadas no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br.

15. Contagem de Prazos

15.1. Na contagem dos prazos a que se refere este Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

15.2. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

16. Disposições Diversas

16.1. A SPE deverá pagar mensalmente durante todo o período da Concessão, a partir da data da assinatura do Contrato, os seguintes valores:

(i) Encargo destinado ao Escritório de Parcerias Estratégicas, na forma do artigo 23, inciso II, da Lei Estadual nº 5.829/2022, correspondente a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), reajustado a cada 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, com base no IPCA;

(ii) Verba destinada à AGEMS, correspondente a R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reajustado a cada 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, com base no IPCA.

16.2. A Concessionária deverá disponibilizar, durante todo o Prazo da Concessão, verba destinada à Polícia Militar Rodoviária Estadual, correspondente a R\$60.000,00 (sessenta mil reais), e a Polícia Militar Rodoviária Federal correspondente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), reajustados a cada 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, com base no IPCA.

16.3. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação ou após a adjudicação do objeto da Concorrência, pela SEINFRA, respeitada a legislação pertinente.

16.4. Em qualquer etapa do processo licitatório a Comissão Especial de Licitação poderá, a seu critério, contar com o auxílio ou assessoria da B3, de consultores externos ou de membros do Poder Concedente, para a apreciação de documentos e a prestação de esclarecimentos.

16.5. Os termos dispostos neste Edital, bem como as cláusulas e condições do Contrato e as constantes dos demais Anexos complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas as regras de interpretação previstas no Contrato.

16.6. A Concorrência a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às Licitantes direito à indenização ou ao reembolso de custos e despesas a qualquer título.

16.7. Na hipótese de a SEINFRA vir a tomar conhecimento, após a fase de Habilitação, que qualquer dos Documentos de Habilitação apresentado por uma Licitante era falso ou inválido à época de sua apresentação, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito à indenização ou a reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao Poder Concedente e da aplicação das penalidades cabíveis.

16.8. A Licitante se obriga a comunicar à SEINFRA, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.

16.9. Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos Envelopes de Documentos de Habilitação que não forem retiradas pelas demais Licitantes no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato.

16.10. A SPE estará sempre vinculada ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da Concessão.

17. Foro

17.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.